

Resolução nº : 11052/98
Protocolo nº : 131843/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre a SEED e o Município de Sertanópolis, na importância de R\$ 6.090,00(seis mil e noventa reais), nos termos da Instrução nº 6690/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 17474/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 23 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA